

COMITÊ COORDENADOR SINDICAL IBERO-AMERICANO DO GRUPO BBVA

Em Santiago do Chile, no dia 14 de agosto de 2001, os representantes da Confederação Nacional do Bancários (CNB-CUT)/Brasil, da Federación de Servicios Financieros y Administrativos de CC.OO. (Comfia-CC.OO.)/Espanha, do Grêmio do BBVA Banco Francês da Argentina, do Centro Federado de Empleados del Banco Continental/Peru, da Unión Nacional de Empleados Bancarios (UNEB)/Colômbia, da Federação Nacional de Sindicatos Bancários da Colômbia (Fenasibancol) e do Sindicato Unificado do BBVA Banco Bchif (SUBVBV)/Chile

DELIBERARAM:

1. Constituir o Comitê Coordenador Sindical Ibero-americano do grupo BBVA, cuja secretaria permanente será em Santiago do Chile.

Tal deliberação está em conformidade com o discutido na reunião realizada, em março passado, em Buenos Aires, pelos representantes da CNB-CUT/Brasil, Comfia-CC.OO./Espanha, AEBU/Uruguai, Fetraban/Paraguai, CSTEBA/Chile, Asociación Bancaria/Argentina e a Fenasib/México, durante o IV Encontro Ibero-americano de Sindicatos Bancários, promovido pela UNI Finanças.

Com a mesma finalidade, as organizações referidas participaram, em São Paulo, de reunião para a constituição do Comitê Coordenador Sindical Ibero-americano do Grupo BSCH. Constituição esta que foi efetivada nos dias 15 e 16 de maio passado, na cidade de São Paulo.

2. O Comitê Coordenador, que se constitui neste Encontro, estará aberto à incorporação de organizações de novos países membros por acordo entre as entidades que participaram de sua formação, especialmente àquelas referidas no item anterior.

Cada entidade integrante deste Comitê designará seus respectivos representantes.

As determinações e acordos procurarão o consenso das entidades que a compõem.

O Comitê Coordenador procurará realizar duas reuniões anuais ordinárias, cujas convocatórias partirão das entidades que a compõem em cada reunião.

A próxima reunião será em dezembro de 2001, na cidade de Valencia, Espanha.

Extraordinariamente poderão ser realizadas outras reuniões mediante prévio acordo das entidades membros.

Todas as entidades formadoras têm o objetivo comum de defesa do emprego e suas características universalmente aceitas em instâncias tais como as Convenções da OIT, particularmente no que se refere ao direito de negociação coletiva, representação e afiliação sindical; à integração cultural; à ausência de discriminação, ao trato igualitário, e à melhoria dos sistemas de seguridade social.

A fim de que a defesa destes direitos seja levada de forma adequada, os presentes consideram como essencial que o conglomerado financeiro BBVA na Ibero-américa reconheça o Comitê Coordenador constituído neste ato.

Como uma forma de dar início às ações, os presentes acordam trabalhar conjuntamente os seguintes temas específicas:

- Contrato de trabalho
- Jornada de trabalho, prolongamento
- Formação profissional e capacitação
- Igualdade de oportunidades
- Saúde laboral

3. Os participantes acordam a elaboração de uma agenda comum de atividades de mobilização, que inclua a entrega de um documento único às administrações do BVA em suas distintas filiadas no mundo.

Esta atividade se realizará no próximo dia 19 de outubro.

Também se acorda a entrega de um comunicado único conjunto aos trabalhadores do Grupo BBVA, expressando os motivos da constituição desta Coordenação Iberoamericana.

4. Criação de um banco de dados que contenha estatísticas sobre remunerações, benefícios e também de rendimento da empresa, resultados, salários, taxas, posição no mercado etc. Tal banco de dados deve conter ainda informações necessárias para a comparação de políticas de recursos humanos e sua aplicação nos distintos países.

Com este material, trocado via Internet, as organizações confeccionarão um boletim ou revista da Coordenação.

5. Elaboração de um projeto de normas internas ou protocolo de entendimento laboral do Grupo BBVA em todos os países onde se encontre estabelecido ou se estabeleça no futuro.

6. Fomentar a sindicalização nos distintos países nos quais o Grupo BBVA opere, gerando além disso os necessários espaços de participação.

Finalmente, as organizações presentes, e sem prejuízo do conteúdo da ata do encontro, acordam incorporar os votos de:

A) Solidariedade com os companheiros e companheiras sindicalistas do Peru, fazendo parte das conclusões desta jornada o documento de denúncia e descrição que foi apresentado pela delegação peruana. O Comitê Coordenador compromete-se ainda, como uma de suas primeiras ações, rechaçar o conteúdo denunciado.

B) Solidariedade e disposição de colaborar com os companheiros do Brasil na luta que levam no sentido de frear novas privatizações e impedir que se autorize o funcionamento politicamente autônomo do Banco Central de seu país.

Santiago do Chile, 14 de agosto de 2001

*CNB-CUT/ Brasil
Francês/Argentina*

COMFIA-CC.OO./Espanha

CGI Bco

*CSTEBA/Chile
UNEB/Colômbia*

CF-BBVA Bco Continental/Peru

Fenasibancol/Colômbia

SUBBV/Chile